



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.187, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município o “Congresso de Missões da Igreja Evangélica Betel”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I, da Lei Municipal 2.756/93, com alterações posteriores, que aprova o **Calendário de Eventos do Município de Santo Antônio da Patrulha**, passa a vigorar acrescido do seguinte evento:

Evento	Época	Objetivo
Congresso de Missões da Igreja Evangélica Betel	Segundo final de semana do mês de novembro	Evento de cunho religioso que terá dentro de sua programação músicas, estudos, mensagens e apresentações especiais, visando propiciar a integração entre os fiéis de outros Municípios do Estado, inclusive de outros países, além de promover e divulgar a cidade de Santo Antônio da Patrulha

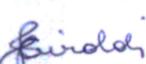
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2018.



Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Cléia Juçara Airoldi

Secretaria da Administração e Finanças

1

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
“CRACK: A PEDRA DA MORTE”